



Poder Judiciário do Estado do Pará  
Cartório da 15ª Vara Penal

RECEBIDO

Em, 11/11/03 às 13:13 h

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES  
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA  
SETOR DE GRAFODOCUMENTOSCOPIA  
Rodov. dos Trabalhadores S/nº Bairro Bengui 66.640.000 Pa

Cartório

6078  
L

Ofício nº 085/2003- Graf. Doc./I.C.

Belém, 11.11.2003

Meritíssimo.

Conforme determinação de V.Excia., comunicamos que o Réu Césio Flávio Caldas Brandão, compareceu a este Setor de Grafodocumentoscopia, a fim de serem colhidos seus padrões gráficos para a realização de análises confrontuais com grafismos apostos em uma agenda.

Ocorre Excelência, que o referido senhor negou-se a fornecer seus padrões gráficos, alegando a ausência de seu Ilustre advogado no ato, o qual, esperamos, durante toda a manhã do dia 07.11.2003.

Em anexo, segue o Termo de Recusa nº 001/2003 deste Setor Pericial, o qual, também o Réu recusou-se a assinar, sendo assinado por dois (02) Peritos Criminais lotados neste Setor e duas (02) Testemunhas, condutoras do Réu.

Cópias das peças adicionais e contemporâneas, remetidas por este r. Juízo, encontram-se acauteladas neste Setor de Grafodocumentoscopia, aguardando determinações de V. Excelência.

Respeitosamente  
Subscrevemo-nos,

PI Conceição Teixeira

Dr. Iran B. de Castro  
Chefia de Grafodocumentoscopia  
CIC: 006.019.342-53

Excelentíssimo Doutor Juiz  
Dr. Ronaldo Valle  
MM. Juiz de Direito da 15ª Vara Penal do Tribunal do Júri